



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º ---

Em de

de 198

ASSUNTO: LEI nº 324 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1969.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Jambéiro autorizado, a abrir, por Decreto Executivo, um crédito suplementar na importância de R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez cruzeiros novos), destinado a suplementação das verbas abaixo:

4140.10 - Administ. Financeira - Administ. Mat.	
Permanente	R\$- 600,00
3111.16 - Administ. Financeira - Contabilidade	
Pessoal Civil	R\$-1.010,00
3130.62 -Educação e Cultura - Ensino Médio	
Sec. e normal - Serv. de Terceiros Ol	R\$-1.800,00
S O M A	R\$-3.410,00

ARTIGO 2º - Do Decreto que abrir o Crédito, constarão obrigatoriamente, os recursos de cobertura disponíveis.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 3 de dezembro de 1969.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 3 de dezembro de 1969.

MARIA JOSÉ ALMEIDA MIRA
Secretária